

EDITAL PROPPEX N.º 009/2019**Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina UNIEDU- Artigo 171 da Constituição Estadual - FUMDES**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art. 4º do Decreto nº 2672, de 05 de outubro de 2009 e do Edital SED nº 1012/SED/2019, de 30 de maio de 2019, torna público os critérios de seleção para obtenção de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação em curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES, para alunos portadores de diploma de graduação.

01. DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital de seleção tem por objetivo definir as regras para aplicação dos recursos do FUMDES – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, previsto em Lei Orçamentária Anual – LOA, atendendo os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008, para concessão de **Bolsas de Estudo para curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana – UNIEDU/PÓSGRADUAÇÃO/FUMDES/2019** para alunos que atendam aos critérios estabelecidos no Edital nº 1012/SED/2019 de 30/05/2019.

Art. 2º A SED (Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina), por meio do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, subsidiará 22 (vinte e duas) bolsas de Estudo.

Art. 3º A SED, (Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina) repassará mensalmente por meio de depósito em conta corrente em nome do bolsista, (obrigatoriamente contas no Banco do Brasil S/A, agências no Estado de Santa Catarina) o valor mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), pelo período de 18 (dezoito) meses (de julho/2019 a dezembro/2020).

Art. 4º O aluno bolsista tem o compromisso de repassar a UNIFEBE o valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), a título de mensalidade escolar, durante os 18 (dezoito) meses de duração das disciplinas do Curso de Pós-Graduação no qual está matriculado.

Art. 5º O repasse por parte do aluno à UNIFEBE deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis após a efetivação do depósito das mensalidades pela SED.

Art. 6º Poderão concorrer a Bolsa, candidatos que preencham os requisitos constantes os itens 2 e 3 deste Edital.

Art. 7º O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, aproximadamente 3 semestres de disciplinas, sendo que o início das aulas será dia 30 de julho de 2019, com a Aula Inaugural, e o término é previsto para o mês de dezembro/2020. Finalizadas as disciplinas inicia o período de 6 (seis) meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

Art. 8º As aulas serão realizadas de forma presencial, quinzenalmente, nas dependências do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, localizada na Rua Dorval Luz, 123, bairro Santa Terezinha em Brusque/SC, em finais de semana (sextas e sábados) no período das 18h30 às 22h nas sextas-feiras e nos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

Parágrafo único: Considerando o prazo de 18 (dezoito) meses para a realização das disciplinas, algumas atividades acadêmicas poderão ocorrer em finais de semana consecutivos.

Art. 9º. A coordenação do curso será realizada pelos Professores Rafael Niebuhr Maia de Oliveira e Ricardo Vianna Hoffmann, e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

Parágrafo único: Relação de contatos da coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação e Segurança Humana:

Prof. Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

e-mail: rafael.maia@unifebe.edu.br

Prof. Ricardo Vianna Hoffmann
e-mail: rvhoffmann@unifebe.edu.br

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

Aline Battisti Pereira

Bruna Elisa Machado

e-mail: pos@unifebe.edu.br

Telefone: (47) 3211-7237

Sala 12 do bloco C.

02. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 10 Estará apto a concorrer a bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana – UNIEDU/2019, o candidato que atender os seguintes requisitos:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa supletiva ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa de estudo;
- d) ter graduação completa.

03. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 11 A seleção dos bolsistas se dará em 3 etapas distintas:

- a) **Primeira Etapa – comprovação documental (eliminatória)** – conforme descrito no art. 12 deste Edital;
- b) **Segunda Etapa – comprovação de mérito acadêmico – (classificatória)** - índice de desempenho acadêmico do curso de graduação – média final geral do curso de graduação;

Terceira Etapa – análise da justificativa e motivação para participar do curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana (classificatória) –

conforme orientação constante no Manual do Candidato, disponível em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>.

Art. 12 Para a inscrição no curso de Especialização Direcionado em Educação e Segurança Humana - UNIEDU/2019, o aluno deverá preencher o formulário *online* (disponível em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada> e após, imprimir cópia, assinar e entregar na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, juntamente com a seguinte documentação:

- a) cópia do histórico completo do Ensino Médio e certificado de conclusão;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que frequentou em instituição privada de ensino (quando for o caso); ou
- c) se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE atestando que, na época, não havia escola pública de Ensino Médio no município;
- d) cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação concluída;
- e) diploma da Graduação;
- f) comprovante de residência (água ou energia ou telefone) dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina. (Apresentar comprovante de residência do mês de junho de 2017, 2018 e 2019.)
OBS: Caso o comprovante esteja em nome de terceiros: comprovante de residência e documento de comprovação de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório.
- g) cópia do Currículo Lattes impressa diretamente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- h) cópia do RG e CPF;
- i) 1 foto 3x4.

§1º A não entrega de qualquer dos documentos solicitados implica na desclassificação do candidato.

§2º É de responsabilidade do candidato as informações inseridas no Cadastro de solicitação de bolsa e a realização das etapas do processo de Seleção.

Art. 13 O período de inscrição dos candidatos é de 11 à 18 de julho de 2019

Art. 14 Conforme Manual de Orientações para Inscrição e Seleção dos Candidatos à Bolsa do Curso Direcionado de Especialização, encaminhado pela SED em 09 de julho de 2019, a Instituição indicará comissão de pareceristas, cujo objetivo é avaliar a documentação e as propostas dos candidatos para a concessão de bolsas do presente Edital.

Parágrafo único. A Comissão de Pareceristas procederá a análise das inscrições e emitirá processo avaliativo, considerando os critérios estabelecidos nos Artigos 11 e 12 deste Edital.

Art. 15 A Comissão de Pareceristas terá até o dia 23 de julho de 2019 para finalizar as análises das inscrições.

Art. 16 A lista dos selecionados será publicada por meio de Comunicado PROPPEX no site da UNIFEBE até o dia 26 de julho de 2019.

04. DA MATRÍCULA

Art. 17 As matrículas serão efetivadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFEBE, nos dias 26, 27, 29 e 30 de julho de 2019.

Art. 18 No ato da matrícula o aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo I), bem como o contrato de prestação de serviços junto a UNIFEBE.

Art. 19 Apresentar cópia do cartão de Banco e/ou cópia do cartão de conta corrente bancária individual, onde conste nº de Conta e Agência em nome do bolsista.

Parágrafo único. A conta deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A, agências sediadas em Santa Catarina.

Art. 20 Apresentar Ficha de Matrícula preenchida e assinada (Anexo II);

Art. 21 Início das atividades letivas do curso – **30 de julho de 2019 (Aula Inaugural).**

05. DAS OBRIGAÇÕES

Art. 22 O candidato selecionado tem as seguintes obrigações:

- a) o candidato selecionado assinará o termo de compromisso previsto no ANEXO II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, disponível no Anexo I deste Edital, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED;
- b) o bolsista deverá assinar contrato de prestação de serviço junto a UNIFEBE;
- c) efetuar a matrícula junto a Secretaria de Pós-Graduação na data prevista no presente edital;
- d) não receber durante a vigência da bolsa do presente Programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos, ou da própria Instituição;
- e) cumprir o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, o Estatuto e Regimento Geral da UNIFEBE;
- f) realizar o pagamento da mensalidade conforme valor do curso, em até 03 (três) dias úteis após a efetivação do depósito da(s) parcela(s) da bolsa pela SED;
- g) durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico serão encaminhados à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;
- h) ao término do curso e vigência da bolsa apresentar à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no Projeto do Curso;
- i) restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - não cumprimento do compromisso firmado junto ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação – FUMDES;
 - por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc Estadual;

- durante a realização do Curso e vigência da bolsa, em todas as publicações produzidas pelo bolsista deverá constar a referência ao PROGRAMA UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO, com inclusão da logomarca do Programa.

Art. 23 - A inobservância dos requisitos supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo candidato implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do Anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.704 e ainda fica na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

06. CRONOGRAMA GERAL

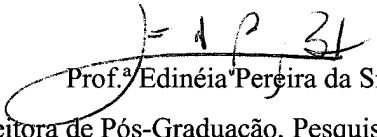
Art. 24 Cronograma geral do edital e do programa de Pós-Graduação em Educação e Segurança Humana:

Período de Inscrições	11/07/2019 à 18/07/2019
Período de Análise pelos Pareceristas	19/07/2019 à 23/07/2019
Relação de Classificados (SED informa IES)	Até dia 25/07/2019
Resultado final dos Classificados	Até dia 26/07/2019
Período de Matrícula	Dias 26/07, 27/07, 29/07 e 30/07
Início das aulas	30/07/2019
Término das aulas (disciplinas)	Dezembro/2020
Período de TCC	Dezembro/2020 à Junho/2021

07. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 11 de julho de 2019.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno
(a) regularmente matriculado (a) no Curso de Pós-Graduação _____ do
Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de
Brusque – FEBE, declaro para os devidos fins e efeitos que por meio deste Termo de
Compromisso, assumo todas as responsabilidades previstas no artigo 12, do ANEXO II do
Decreto Estadual nº 2.672 de 05/10/2009, que apresenta a seguinte redação.

“Art. 12. O bolsista vinculado ao FUMDES deverá assumir as seguintes responsabilidades:

I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao FUMDES, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;

II - cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

III - durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, semestralmente, comprovante de matrícula e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, pelo Coordenador do Curso;

IV - ao término do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, em meio magnético (CD-R), cópia do trabalho de conclusão de curso, de acordo com o previsto no projeto do curso;

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado; e

b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc.

Parágrafo único. O não cumprimento das responsabilidades previstas no caput deste artigo implica cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas à Comissão Ad Hoc não sejam aceitas, ficando o bolsista impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 5 (cinco) anos, contado do conhecimento do fato.”

Declaro ainda, que estou plenamente ciente que o não cumprimento das responsabilidades acima previstas implicam no cancelamento da bolsa.

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Brusque, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO II

Ficha de Matrícula**Curso: Educação e Segurança Humana****Dados Pessoais**

CPF:	
Nome Completo:	
Sexo:	
Data de Nascimento:	
R.G:	
Órgão Emissor:	
<u>Contato</u>	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	
Melhor Horário para Contato:	

Um pouco mais sobre você**Formação Acadêmica**

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Data de Conclusão:	

Dados Profissionais

Empresa:	
Função/Cargo:	
Telefone Comercial:	
E-mail Comercial:	
É Docente:	
Instituição:	

Assinatura